

**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
MINUTA RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5381, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Aprova, o credenciamento/habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto tipo II no Hospital Armindo Moura.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM/ MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
- II. O Decreto nº. 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- III. A portaria nº 1580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a portaria nº 399/GM/MS de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios e revoga portarias;
- IV. A portaria de Consolidação GM/ MS nº 03 de 28 de setembro de 2017, Título X, artigos 144º ao 148º, que aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

**RESOLVEM:**

Art.1º- Aprovar o Credenciamento/ Habilitação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II no Hospital Armindo Moura, CNES 2343738 e CNPJ: 11.683.042/0001-90.

Art. 2º - O impacto financeiro para custeio desses leitos é de R\$ 3.494.656,00 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)/ ano.

Art.3º - Este credenciamento/ habilitação está condicionado à alocação de recursos financeiros, a serem incorporados ao Teto de Média e Alta Complexidade do Estado de Pernambuco.

Art. 4º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de dezembro de 2020

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE